



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4960, DE 13 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: *Delega poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com vistas a possibilitar o atendimento ao contido no Decreto Municipal n.º 4.769, de 11 de novembro de 2005,

DECRETA :

*Art. 1.º - Ficam conferidos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade n.º 05869721-0, expedida pelo I.F.P. em 22/8/80, e CIC n.º 727.333.817-68, poderes para assinar os instrumentos públicos de aquisição de bens decorrentes de expropriação, de conformidade com os termos do Convênio 564.4.001.04-4 e seus Aditivos, firmados com a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras.*

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

Washington Reis
WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N.º 5081 de 13/07/2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4960 ,DE 13 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: *Delega poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com vistas a possibilitar o atendimento ao contido no Decreto Municipal n.º 4.769, de 11 de novembro de 2005,

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Ficam conferidos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade n.º 05869721-0, expedida pelo I.F.P. em 22/8/80, e CIC n.º 727.333.817-68, poderes para assinar os instrumentos públicos de aquisição de bens decorrentes de expropriação, de conformidade com os termos do Convênio 564.4.001.04-4 e seus Aditivos, firmados com a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras.*

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal